



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°89, de 16 de dezembro de 1970.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada oficialmente de “Rua Marta Ventura”, a passagem pública que liga a Rua Presidente Kennedy à Rua Paulino Alves, na sede do Município.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 16 de dezembro de 1970.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1970.

Secretário Municipal de Administração
